



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 01/2015

CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO 23343.001942.2014-33

PREGÃO Nº 47/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO
CONTRATO 01/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO
MINAS TERCEIRIZAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida
Vicente Simões, 1.111, bairro Nova Pouso Alegre, na Cidade de Pouso Alegre-MG, CEP:
37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor, **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente
e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – bairro Nova Pouso Alegre,
na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº
6.517.588 SSP/MG e do CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de
2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado
CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua
Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 08.491.163/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Miranda Oliveira**,
brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda
dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº
089.017.977-80 e da Carteira de Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 3

castro
deu
A



denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.001942.2014-33, e o resultado final do Pregão nº 47/2014, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, de 26/01/2017 para 26/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor anual global estimado do contrato, em razão deste Termo Aditivo, é de R\$445.311,36 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).
2. O novo valor mensal estimado do contrato é de R\$37.109,28 (trinta e sete mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos).
3. O valor global deste Termo Aditivo será de R\$445.311,36 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos)
4. O valor global estimado para a Reitoria é de R\$374.951,40 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos).
5. O valor mensal estimado para a Reitoria é de R\$31.245,95 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
6. O valor global estimado para o Campus Avançado Carmo de Minas é de R\$70.359,96 (setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
7. O valor mensal estimado para o Campus Avançado Carmo de Minas é de R\$5.863,33 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
7. Com este Termo Aditivo, o contrato passa a vigorar com valor global estimado de R\$1.259.211,09 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais e nove centavos).

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas para execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Natureza de Despesa 339037. Fonte de Recurso, PTRES e PI serão definidos oportunamente, para o exercício financeiro de 2017.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste Termo Aditivo será para o período de 26/01/2017 a 26/01/2018.
2. Durante o prazo de vigência deste Termo Aditivo, garante-se à contratada o direito de repactuação, de acordo com a Cláusula Doze do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do contrato de que trata a Cláusula Onze, com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 3 de 3

Assinaturas manuscritas em azul



PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 07 de dezembro de 2016.

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Contratante

Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

Rio Minas Terceirização e Administração de
Serviços Ltda

Testemunhas:

Nome: Lisar Batista de Moraes
CPF: 846.539.146-72

Nome: Virginia Castro
CPF: 055.202.776-54

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP: 30190-000 - FONE: (31) 3275-9744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartorio triginelli.com.br - www.cartorio triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CEG13120) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
Belo Horizonte, 07/12/2016 11:12:48 27570

Gilberto Triginelli
E:R\$4,20 REC:R\$0,25 TF:R\$1,38 Total:R\$5,83

Jova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-
Contratos

Jerivanira W. dos Santos
Escrevente Autorizada

